

Nº 0556/TERMO/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER E O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, em exercício, Senhor **LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**, portador do RG n.º 2.158.649-8/PR e CPF/MF n.º 435.041.169-00 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **NOVA AURORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.859/0001-52, com sede na Rua São João, 354, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denominada **SEAB, RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 69/2014 de 11/08/2014 e processo protocolado sob n.º 13.277.635-0, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de **11 (onze)** unidades habitacionais em andamento, e a construção de **09 (nove)** unidades habitacionais a serem contratadas, na zona rural do município de **NOVA AURORA**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;

MAF/DVCO

- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;

- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do(a) Sr.(a) João Luiz Venturim da Silva, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Odejalma de Moura Cordeiro - odejalmacordeiro@cohapar.pr.gov.br - (45) 3225-1719

II - EMATER:

- Onóbio Vicente Werner - onobiowerner@emater.pr.gov.br - (45) 3219-9300

MAF/DVCO

III - MUNICÍPIO:

- Samuel Ozorio Bueno - administracao@novaaurora.pr.gov.br - (45) 3243-1122

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.



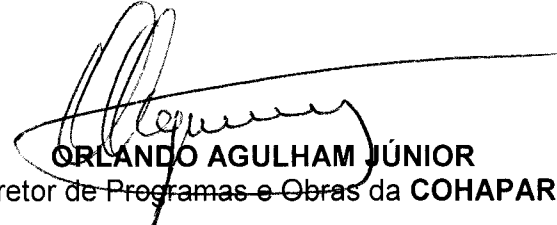
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito(a) Municipal de **NOVA AURORA**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR – em exercício**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEIMMANN
Diretor - Presidente da **EMATER**

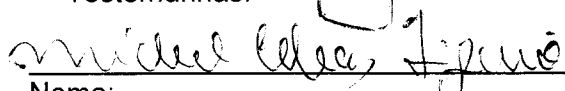


ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

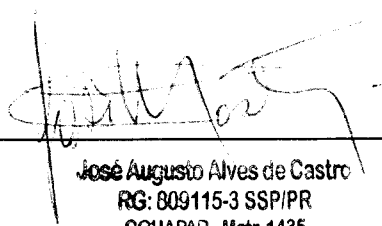


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: **MICHEL ALVES FIGENIO**
RG: **051.155.124-09**
CPF: **051.155.124-09**
RG: **9.001.428-5**



Nome: **José Augusto Alves de Castro**
RG: **809115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº 0556/TERMO/2014

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **NOVA AURORA**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de NOVA AURORA			CNPJ/MF 76.208.859/0001-52	
Endereço: Rua São João, 354	Município NOVA AURORA	UF PR	CEP 85410-000	Telefone (45) 3243-1122
Web site: www.novaurora.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): prefeitura@novaurora.pr.gov.br		
Nome do Responsável: JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
<p>OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais em andamento, e a construção de 09 (nove) unidades habitacionais a serem contratadas, na zona rural do município de NOVA AURORA, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais em andamento, e a construção de 09 (nove) unidades habitacionais, na zona rural do município de NOVA AURORA.	20	09/2014 à 09/2016

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	09 FAMÍLIAS	4 MESES
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	09 PROCESSOS	4 MESES
3	PRÉ-OBRAS	09 FAMÍLIAS	2 MESES
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	20 UNIDADES HABITACIONAIS	12 MESES

5	PÓS-OBRAS	20 FAMÍLIAS	2 MESES
---	-----------	-------------	---------

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- Definir e elaborar os projetos executivos;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;

- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.



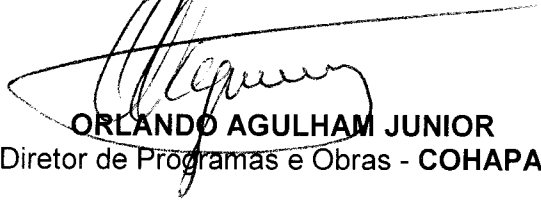
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito(a) Municipal de NOVA AURORA



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da COHAPAR – em exercício



RUBENS ERNESTO NIEBERHMANN
Diretor-Presidente da EMATER



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – SEAB

Extrato do Convênio nº 0558/CONV/2014 - Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Associação de Moradores da Vila Rural Renascer, com a anuência do município de Santo Antonio do Paraíso.

Objeto: Viabilizar a produção do empreendimento habitacional de interesse social denominado João Francielino Filho, com até 50 unidades habitacionais, no município de Santo Antonio do Paraíso-PR, em terreno de propriedade do município, conforme matrícula nº 5.545 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Paraíso, destinado à habitação popular no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FDS - Fundo de Desenvolvimento Social e apoio da COHAPAR.

Data: 01.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 69/2014 de 11.08.2014. **Processo:** 13.173.514-6.

R\$ 96,00 - 86241/2014

Extrato do Termo Aditivo nº 0463/TERMO/2013-A (1ª) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de TIBAGI, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 24 meses, contados de 12.08.2014 a 12.08.2016.

Data: 12.08.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 69/2014 de 11.08.2014 - **Processo:** 13.279.915-6.

R\$ 48,00 - 86262/2014

Extrato de Termo de Cooperação nº 0556/TERMO/2014 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de NOVA AURORA, com a anuência da SEAB.

Objeto: Conclusão de até 11 unidades habitacionais rurais em andamento e a construção de 9 unidades habitacionais a serem contratadas, na zona rural do município de Nova Aurora, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 01.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 69/2014 de 11.08.2014. **Processo:** 13.277.635-0.

R\$ 72,00 - 86251/2014

Extrato de Termo Aditivo (3ª) ao Contrato nº 6034/CONT/2010

PARTES: COHAPAR e IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por 06 meses, a contar de 07/08/14 a 07/02/15, e promover o reajuste de valores em 6,25%. **VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO:** R\$ 55.596,76. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 07/08/2014. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 68/2014, de 06/08/14. **DDOF:** nº 154/2014, de 24/07/2014.

R\$ 72,00 - 83869/2014

Extrato de Termo Aditivo (3ª) ao Contrato nº 6381/CONT/2013

PARTES: COHAPAR e CN MENEZES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução das obras e serviços do contrato originário, por 2 meses, contados de 21/07/2014 a 21/09/2014, com vigência até 21/12/2014. **FUNDAMENTO:** art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 64/2014, de 28/07/2014. **ASSINATURA:** 01/09/2014.

R\$ 48,00 - 86275/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Lunardelli I (5ª Etapa), com 99 unidades, localizado no município de Lunardelli, Estado do Paraná. (LP 37792)

R\$ 24,00 - 86468/2014

Extrato do Termo Aditivo (1ª) - Participes: COHAPAR e a Associação dos Participantes do Empreendimento Imóvel na Planta FGTS - Parceria do Município de Wenceslau Braz.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0243/CONV/2013, por 12 meses, contados de 13.06.2014 a 13.06.2015.

Data: 12.06.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº: 45/2014 de 09.06.2014 - **Processo:** 13.187.581-9.

R\$ 48,00 - 86592/2014

COMPAGAS

EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 125/2014

CONTRATADO: SAPIENZA PESQUISA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO LTDA - ME
CNPJ: 13.257.479/0001-98

OBJETO: prestação de serviços para a realização de Programa de Educação Patrimonial para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, nas escolas municipais de Pinhais, Colombo, Campina Grande do Sul e Quatro Barras, Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas dispostas no Anexo "Memorial Descritivo e Especificações Técnicas" do edital da Tomada de Preços 005/2014.

VALOR: R\$ 61.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 005/2014

DATA: 04/09/2014

R\$ 96,00 - 86601/2014

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 048/2014 E CONTRATO COMPAGAS 071/2014

CONTRATADO: A. RIBEIRO BRAITI - SOLUÇÕES EM METAIS - EPP
CNPJ: 14.157.243/0001-42

OBJETO: Aquisição de peça metálica para o espaço COMPAGAS no evento CASA COR PARANÁ 2014.

VALOR: R\$ 15.815,00

DATA: 28/08/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por valor nº 048/2014

R\$ 72,00 - 86121/2014

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 008/2014 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS torna público o resultado da fase de habilitação, referente à **CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 008/2014** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de Fiscalização e Supervisão das Obras de Construção da Rede de Distribuição de Gás Natural da COMPAGAS, do Ramal denominado Tronco Carambei, localizado entre os municípios de Ponta Grossa e Carambei, perfazendo uma extensão total aproximada de 30.220 metros. A empresa KAISENQ ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, classificada em primeiro lugar, foi **HABILITADA**.

Curitiba/PR, 04 de Setembro de 2014.

CLEUSA H P BALÃO

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 86290/2014

COPEL

HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• A Copel comunica, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a homologação do Pregão Presencial Copel nº SAF140072/2014; Objeto: Cone de Sinalização; Empresa(s) Vencedora(s): J.B. Equipamentos Ltda; Item 1 - Valor total da proposta: R\$ 122.460,00 e também torna público o Registro de Preços, cujos preços registrados encontram-se disponíveis no site www.copel.com.

RESUMOS DE CONTRATOS

• Contrato COPEL SAD/DADG/VPDG nº 4600005880/2014; Contratada: Indústria e Comércio Leal Ltda.; CNPJ: 61353199/0001-26; Objeto: Talabartes; Vigência: 30/01/2015; Data de Assinatura: 02/09/2014; Valor do Contrato: R\$ 41.155,00; conforme Pregão Presencial COPEL SAF130073.

• Contrato COPEL SAD/DAGD nº 4600005651/2014; Contratada: Cooper Power Systems do Brasil LTDA; CNPJ: 00.570.505/0001-91; Objeto: Placa Painel Frontal; Vigência: 6,5 meses; Data de Assinatura: 21/08/2014; Valor do Contrato: R\$ 15.545,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAF140193/2014.

• Contrato COPEL SAD/DAGD nº 4600005652/2014; Contratada: Pextron Controles Eletrônicos LTDA; CNPJ: 61.954.988/0001-12; Objeto: Módulo; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 21/08/2014; Valor do Contrato: R\$ 731.000,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAF140193/2014.

• Contrato COPEL SAD/DAGD nº 4600005653/2014; Contratada: Sec Power Comercial Importadora e Exportadora LTDA; CNPJ: 01.938.502/0001-20; Objeto: Bateria; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 21/08/2014; Valor do Contrato: R\$ 3.500,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAF140193/2014.

• Contrato COPEL SAD/DAGD nº 4600005839/2014; Contratada: Minas Ferramentas LTDA; CNPJ: 17.194.994/0001-27; Objeto: Cadeado; Vigência: 4,5 meses; Data de Assinatura: 20/08/2014; Valor do Contrato: R\$ 7.794,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAF140096/2014.

• Contrato COPEL SAD/DAGD nº 4600005877/2014; Contratada: SETAPE - Serviços Técnicos de Avaliações de Patrimônio e Engenharia LTDA; CNPJ: 44.157.543/0001-92; Objeto: Serviços para avaliação dos bens e instalações a serem incorporados ao ativo imobilizado em serviço da Copel Distribuição S.A.; Vigência: 6 meses; Data de Assinatura: 02/09/2014; Valor do Contrato: R\$ 235.600,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAD140090/2014.

R\$ 240,00 - 85922/2014

RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL SLO nº 4600006131/2014; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CNPJ: 34.028.316/0020-76; Objeto: Contratação de serviços de Malote, que correspondem a coletas, transportes e entregas de correspondências agrupadas; Vigência: 12 meses, a contar de 02/08/2014, prorrogável por iguais períodos, até, no máximo, 60 meses; Data de Assinatura: 02/08/2014; Valor do Contrato: R\$ 1.200.000,00; Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 29/07/2014.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL SLE nº 4600003934/2013; Contratada: Metarj - Soluções em Geotecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.; CNPJ: 10.562.356/0001-72; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses, com início em 14/10/2014 e término em 13/10/2015, com reajuste de 0,9464%; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual 15.608/2007; Data de Assinatura: 28/08/2014.

R\$ 96,00 - 86010/2014